



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE**

Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº004/2023

FESTA DO PADROEIRO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU

A Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA neste ato representado pelo Prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues inscrita no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, localizada à Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, DONA EUZÉBIA - MG, CEP: 36.784-000, torna Público o Regulamento do - FESTA DO PADROEIRO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A FESTA DO PADROEIRO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, é um festival de fomento ao desenvolvimento econômico, turístico e cultural, que visa fortalecer o crescimento dessas áreas de grande relevância social do Distrito e Município.

- OBJETO:

- Cessão de uso de espaço publico e praça de alimentação, A FESTA DO PADROEIRO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU.

- A FESTA DO PADROEIRO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU. têm como tema principal a valorização dos ingredientes culinários e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais deverão ser exclusivamente do DISTRITO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU nesta chamda publica. O objetivo do festival é o fortalecimento da identidade gastronômica local.

- DO LOCAL E DA DATA

- A FESTA DO PADROEIRO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, que acontecerá nos dias 16 e 17 de junho de 2023, na Praça da Igreja “Praça Geraldo Martins Silveira” MG, de 19:00 às 01:00 horas.

- DAS CATEGORIAS

-Cessão de permissão uso.

CATEGORIA	VAGAS
Bebidas, Drinks, comidas	06
Espaço	02

- As vagas são preferencialmente para residentes no Distrito de SÃO MANOEL DO GUAIAÇU, as que não forem preenchidas pelos inscritos do município serão ofertadas aos **demais interessados de outras localidades.**

- DA INSCRIÇÃO

- As inscrições para o Festival, deverão ser realizadas no Departamento de Patrimônio Cultural e Turismo, localizada na sede da Prefeitura Municipal, nº 340, Centro DONA EUZÉBIA. - MG, das 08:00 às 11:00 horas, de 13:00 às 15:00 horas, no período de **01/06/2023 a 07/06/2023** para os munícipes, após essa data, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas para os residentes interessados de outras localidades.

- Para validar a inscrição deverá ser pago a taxa de funcionamento (alvará) emitida no setor de Cadastro, Receita e Fiscalização, além de serem entregues a Ficha de inscrição, Termo de compromisso e Responsabilidade, devidamente preenchidos e assinados (Anexos I,e II,) e comprovante de residência atualizado para munícipes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DIVISÃO DE ESPORTE

Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



- Poderão participar, pessoas físicas e jurídicas que residem no Município SÃO MANOEL DO GUAIAÇU e outros municípios (após o prazo de exclusividade para munícipes, havendo vagas disponíveis).
- Recomenda-se a criação de novos pratos, produtos ou porções, originais e criativos, com o objetivo de estimular a gastronomia local.
- Não é permitida a sublocação de stands ou a sua utilização por terceiros. As áreas dos stands são destinadas exclusivamente aos candidatos, previamente informados pela organização.
- Após a definição dos expositores dos stands e sua localização no mapa do evento, o mesmo não poderá ser alterado a não ser que a Comissão Organizadora aprove.
- Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato se compromete a respeitar e a cumprir todas as normas do evento estabelecidas neste regulamento, sob pena de não participar das próximas edições, em caso de descumprimento das mesmas.

- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- Caberá à comissão organizadora:
- Conferir os documentos dos inscritos;
- Elaborar a relação dos selecionados para a divulgação;
- Ordenar, fiscalizar todo ato necessário para o bom funcionamento do festival.

- DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- I - Montagem e iluminação dos stands para os expositores, de acordo com o local selecionado pela Comissão Organizadora mediante sorteio; bem como a desmontagem da estrutura ao final do evento;
- II - Divulgação do evento;
- III - Apresentação cultural durante o evento;
- IV - Limpezas antes, durante e após o evento;
- Controles de tráfego do entorno da área do evento.
- Fornecimento de energia elétrica a todos os espaços do recinto do evento.

- DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

- Estruturarem os stands com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento, respeitadas as questões técnicas do local, que devem ser anteriormente conferidas;
- Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos stands devem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) conforme orientação técnica;
- Seguir os horários de abertura e encerramento do evento;
- Respeitar e cumprir as normas da Vigilância Sanitária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;
- Expor em local visível o Alvará de Funcionamento;
- Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal exigido pela Comissão Organizadora;
- Colocar de forma visível os valores dos pratos comercializados;
- Os participantes deverão permanecer com o stand em funcionamento durante todo evento (de 20:00 às 01:00 horas); lembrando que não poderá faltar o alimento inscrito no evento.
- **Os participantes devem se organizar para que não falte os produtos oferecidos em seu stand;**
- Cumprir as condições normatizadas no Código de Defesa do Consumidor;
- Manter limpo o ambiente interno do espaço de manuseio e comercialização dos alimentos, antes, durante e após o evento;
- Decorar de maneira criativa e harmoniosa a área interna do stand, respeitando o espaço estabelecido pela organização.

- DAS PENALIDADES



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE**

Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



- Caso algum stand seja autuado por órgão fiscalizador (vigilância sanitária), será automaticamente interdito seu funcionamento e desclassificado do festival.

- DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

- É expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do horário de término.
- A organização não se responsabiliza por perda de equipamentos durante a montagem ou desmontagem
- A organização não se responsabilizará pela segurança de artigos de quaisquer tipos trazidos ao recinto do evento pelos candidatos e sua equipe.
- Recomenda-se manter sempre ao alcance das mãos e dos olhos: telefones, equipamentos eletrônicos, utensílios etc.
- Os estabelecimentos/empreendedores deverão retirar todos os equipamentos e objetos de valor, bem como objetos de pequeno porte o quanto antes, evitando dessa forma, roubos, furtos, avarias, extravios etc.

- DOS DANOS

- O estabelecimento/empreendedor é responsável por indenizar qualquer dano causado à estrutura do evento, que venha ser provocado por representantes de sua empresa, agentes ou contratados.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao efetuar sua inscrição, o participante concorda com as regras deste edital, bem como permite o uso de imagens dos estabelecimentos e pratos concorrentes para fins de divulgação pré, durante e após o evento.
- Os participantes deverão ofertar 10 (dez) tickets, por dia a serem entregues à Comissão Organizadora do evento, sendo dos 10 (dez), para a Comissão Organizadora, os quais deverão ser identificados como cortesia sem ônus para a municipalidade.
- Cada barraca de bebida deverá fornecer 05 (cinco) tickets por dia para a comissão dos organizadores.
- A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia fica isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários que trabalharão nos stands.
- Por se tratar de evento realizado ao ar livre, sua realização está à mercê das condições climáticas, podendo ser cancelado nos casos em que os organizadores e a Defesa Civil constatarem que não há condições seguras para o trabalho, bem como para acomodação do público.
- Alterações de local ou data, discutidas, isentam os organizadores e a Prefeitura de Dona Euzébia.
- A Comissão Organizadora poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

- Casos não previstos neste edital serão discutidos e decididos pela Comissão Organizadora.
- Toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal Dona Euzébia.

<https://donaeuzebia.mg.gov.br/>

Dona Euzébia, 31 maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

**Ana Maria Caldi Rodrigues
Shirley do Nascimento Freitas**

Admilson de Souza Lima

Lidiane Caldi de Souza

João Paulo da Cruz Ramos

Lucas Machado Ramos



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE
Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FESTA DO PADROEIRO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU.

Dona Euzébia	
Nome:	
Endereço Residencial:	
Telefone: ()	E-mail:
CPF:	RG:
Categoria: () Pratos Salgados (incluindo hambúrguer artesanal); () Prato Doce;	
Especificação do Prato: _____ _____ _____ _____	
Especificação de utensílios eletrônicos por amperes de energia, marque as opções abaixo. FRITADEIRA ELÉTRICA() ASSADEIRAS ELÉTRICAS() MICROONDAS () FREEZER () GELADEIRAS () e OUTROS:	
Dona Euzébia, MG, _____, de _____ de 2023.	
_____ Assinatura do Participante	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DIVISÃO DE ESPORTE**

Avenida Antônio Esteves Ribeiro nº 340 - centro -
CEP:36784-000 - DONA EUZÉBIA MINAS GERAIS
ANO 2023



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____,

CPF _____, RG _____, Endereço _____

atesto para os devidos fins que tenho a estrutura necessária para atender a demanda durante a realização do evento, que acontecerá no dia 16 e 17 de junho de 2023 e responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato conforme Regulamento - **FESTA DO PADROEIRO DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU**, tendo em mão o Alvará de Funcionamento.

Dona Euzébia/MG, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Participante